PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 27 / 01 / 2026
Nº 10.190 Pág. B5
Caderno

LEI 4.192, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial das frações ideais dos imóveis que específica, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a desapropriação amigável ou judicial das frações ideais dos imóveis abaixo descritos:

I. A fração ideal de **483,58m²** (quatrocentos e oitenta e três metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), da área total de 5.718,00m² (cinco mil, setecentos e dezoito metros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras n° 09-A (nove-A)**, situado na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 28.703**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

II. A fração ideal de **547,79m²** (quinhentos e quarenta e sete metros e setenta e nove centímetros quadrados) do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 09 (nove),** com área total de 6.591,00m² (seis mil, quinhentos e noventa e um metros quadrados), situado na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 13.194**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

III. A fração ideal de **1.020,80m²** (um mil, vinte metros e oitenta centímetros quadrados), do imóvel denominado como **chácara de terras n° 08-A e 08-B (oito-a** e **oito-b),** com área total de 14.976,00m² (quatorze mil, novecentos e setenta e seis metros quadrados), situada na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 23.342**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

IV. A fração ideal de **1.381,80m²** (um mil, trezentos e oitenta e um metros e oitenta e centímetros quadrados), do imóvel denominado como **chácara de terras n° 07-B-1 e 08-1 (sete –b-um** e **oito-um),** com área total de 11.076,00m² (onze mil, setenta e seis metros quadrados), situada na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e

confrontações referenciados na **matrícula n° 18.423**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

V. A fração ideal de **506,16m²** (quinhentos e seis metros e dezesseis centímetros quadrados), da área total de 6.601,00m² (seis mil, seiscentos e um metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 7-A (sete-a)**, situada na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 40.663**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

VI. A fração ideal de **514,30m²** (quinhentos e quatorze metros e trinta centímetros quadrados), da área total de 6.910,00m² (seis mil, novecentos e dez metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 7 (sete)**, situada na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 2.248**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

VII. A fração ideal de **476,85m²** (quatrocentos e setenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), da área total de 6.772,00m² (seis mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 6-B (seis-B)**, situada na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 11.546**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

VIII. A fração ideal de **149,13m²** (cento e quarenta e nove metros e treze centímetros quadrados), da área total de 3.025,00 m² (três mil e vinte e cinco metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 6-D (seis-D)**, situada na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 17.914**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

IX. A fração ideal de **678,28m²** (seiscentos e setenta e oito metros e vinte e oito centímetros quadrados), da área total de 2.951,00m² (dois mil, novecentos e cinquenta e um metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 6-C-1 (seis-C-1)**, situada na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 16.550**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

X. A fração ideal de **476,95m²** (quatrocentos e setenta e seis metros e noventa e cinco centímetros quadrados), da área total de 5.145,00m² (cinco mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 6-C (seis-C)**, situada

na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 13.737**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XI. A fração ideal de **504,38m²** (quinhentos e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados), da área total de 4.945,00m² (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 5-A (cinco-A)**, situada na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 17.448**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XII. A fração ideal de **987,92m²** (novecentos e oitenta e sete metros e noventa e dois centímetros quadrados), da área total de 7.011,00m² (sete mil e onze metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 05 (cinco)**, situada na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 19.514**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XIII. A fração ideal de **848,16m²** (oitocentos e quarenta e oito metros e dezesseis centímetros quadrados), da área total de 1.936.000.000 m² (um bilhão, novecentos e trinta e seis milhões de metros quadrados) do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 04-H (quatro-h)**, situada na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **transcrição n° 9.880,** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XIV. A fração ideal de **965,98m²** (novecentos e sessenta e cinco metros e noventa e oito centímetros quadrados), da área total de 1.936.000.000 m² (um bilhão, novecentos e trinta e seis milhões de metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 04-A (quatro-a)**, situada na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **transcrição n° 9.880,** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XV. A fração ideal de **641,80m²** (seiscentos e quarenta e um metros e oitenta centímetros quadrados), da área total de 5.300,00m² (cinco mil e trezentos metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 409-C (quatrocentos e nove-C)**, situada na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 8.060**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XVI. A fração ideal de **1.360,98m²** (um mil, trezentos e sessenta metros e noventa e oito centímetros quadrados), da área total de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 409-B (quatrocentos e nove-B)**, situada na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 33.220**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XVII. A fração ideal de **1.055,36m²** (um mil, cinquenta e cinco metros e trinta e seis centímetros quadrados), da área total de 22.747,56m² (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras n° 409-G (quatrocentos e nove-G)**, situada na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 49.906**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XVIII. A fração ideal de **441,45m²** (quatrocentos e quarenta e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), da área total de 1.936.000.000 m² (um bilhão, novecentos e trinta e seis milhões de metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 409-F (quatrocentos e nove-f)**, situada na Zona Suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **transcrição n° 9.880,** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XIX. A fração ideal de **4.709,73m²** (quatro mil, setecentos e nove metros e setenta e três centímetros quadrados), da área total de 111.267,71m² (cento e onze mil, duzentos e sessenta e sete metros e setenta e um centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras n° 19 (dezenove)**, situado na Gleba Pindaúva secção "B", neste município e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 26.259**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XX. A fração ideal de **2.243,25m²** (dois mil, duzentos e quarenta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados), da área total de 205.700,00m² (duzentos e cinco mil e setecentos metros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras n° 20-F e 20-D (vinte)**, situado na Gleba Pindaúva secção "B", neste município e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 13.427**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XXI. A fração ideal de **5.394,65m²** (cinco mil, trezentos e noventa e quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), da área total de 91.476,00m² (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras n° 20-REM (vinte-remanescente)**, situado na Gleba Pindaúva secção "B", neste município e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 49.987**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XXII. A fração ideal de **1.193,48m²** (um mil, cento e noventa e três metros e quarenta e oito centímetros quadrados), da área total de 20.328,00m² (vinte mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras n° 20-1 (vinte-um)**, situado na Gleba Pindaúva secção "B" do imóvel Fazenda Ubá, neste município e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 49.986**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XXIII. A fração ideal de **5.532,45m²** (cinco mil, quinhentos e trinta e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), da área total de 121.000,00m² (cento e vinte e um mil, metros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras n° 20-C e 20-G (vinte-ce e vinte-ge)**, situado na Gleba Pindaúva secção "B", neste município e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 41.165**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XXIV. A fração ideal de **501,87m²** (quinhentos e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados), da área total de 8.559,51m² (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e um centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras n° (39-A-REM)-REM (trinta e nove a-remanescente)-(remanescente)**, situado no quadro urbano da cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 45.554**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XXV. A fração ideal de **1.474,35m²** (um mil, quatrocentos e setenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrados), da área total de 4.280,00m² (quatro mil, duzentos e oitenta metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 39 (trinta e nove)**, situado no quadro urbano da cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **transcrição n° 4.519**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XXVI. A fração ideal de **825,26m²** (oitocentos e vinte e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados), da área total de 7.400,00m² (sete mil e quatrocentos metros quadrados), do

imóvel denominado como **Lote de terras n° 38-A (trinta e oito-A)**, situado na zona suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 6.688**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XXVII. A fração ideal de **792,94m²** (setecentos e noventa e dois metros e noventa e quatro centímetros quadrados), da área total de 4.191,50m² (quatro mil, cento e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras n° 38 (trinta e oito)**, situado na zona suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 30.922**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XXVIII. A fração ideal de **432,90m²** (quatrocentos e trinta e dois metros e noventa centímetros quadrados), da área total de 3.880,59m² (três mil, oitocentos e oitenta metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras n° 37 e 37-D (trinta e sete e trinta e sete-D)**, situado no quadro urbano desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 21.189**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XXIX. A fração ideal de **679,39m²** (seiscentos e setenta e nove metros e trinta e nove centímetros quadrados), da área total de 6.240,68m² (seis mil, duzentos e quarenta metros e sessenta e oito centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara n° 36 (trinta e seis)**, situada na zona suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **transcrição n° 4.039**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XXX. A fração ideal de **1.076,90m²** (um mil e setenta e seis metros e noventa centímetros quadrados), da área total de 5.161,40m² (cinco mil, cento e sessenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras n° 36-A (trinta e seis-A)**, situada na zona suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 18.556**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XXXI. A fração ideal de **743,35m²** (setecentos e quarenta e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados), da área total de 5.125,56m² (cinco mil, cento e vinte e cinco metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 35 (trinta e cinco)**, situada na zona suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações

referenciados na **matrícula n° 37.613**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XXXII. A fração ideal de **493,73m²** (quatrocentos e noventa e três metros e setenta e três centímetros quadrados), da área total de 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 35-B (trinta e cinco-B)**, situada na zona suburbana desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 25.345**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XXXIII. A fração ideal de **1.150,00m²** (um mil, cento e cinquenta metros quadrados), da área total de 4.449,60m² (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 34 (trinta e quatro)**, situada no quadro urbano desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 17.372**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XXXIV. A fração ideal de **515,97m²** (quinhentos e quinze metros e noventa e sete centímetros quadrados), da área total de 4.191,50m² (quatro mil, cento e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras n° 38-B (trinta e oito-B)**, situada no quadro urbano desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 30.923**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

XXXV. A fração ideal de **296,65m²** (duzentos e noventa e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), da área total de 3.097,40m² (três mil e noventa e sete metros e quarenta centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 37-B (trinta e sete-B)**, situada no quadro urbano desta cidade e comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 34.651**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

Art. 2° Os imóveis descritos nas alíneas do art. 1° desta Lei, foram declarados de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 15.208, de 12 de janeiro de 2026, e, destinar-se-ão à a implantação de **01 (UM) PARQUE LINEAR DE IVAIPORÃ.**

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no Art. 15 do mencionado Decreto/Lei Federal n° 3.365/41.

Art. 4° Os (as) proprietários (as) das referida áreas serão indenizados (as) de acordo com o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ivaiporã/PR, instituída através do Decreto nº 15.127/2025.

Art. 5° As despesas decorrentes das desapropriações correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.01.26 14:26:52 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal